



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.072 DE 22 DE MAIO DE 2024

Dá nova redação a **ementa do Decreto Municipal 10.056, de 15 de abril de 2024**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO o contido no **Processo Administrativo nº 9.470/2023**.

D E C R E T A:

Art. 1º. A **ementa do Decreto Municipal 10.056, de 15 de abril de 2024**, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Prorroga o prazo conforme estabelecido no **art.4º do Decreto Municipal 9.968, de 27 de setembro de 2023**, que “**Demarca a criação da Zona Especial de Interesse Social, Estado de São Paulo (ZEIS 2) na Estrada José da Conceição**”, e dá outras providências.*

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Em conformidade com o contido nos **arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal**; o disposto nos **arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual**; e o previsto no **art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano**, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “**Prefeito Firmino José da Costa**”, 22 de maio de 2024, 75º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito

RENATO SWENSSON NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

RENATA PEREIRA ETINGER
Atos Oficiais